



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 506/11 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o estabelecido na Portaria GM/MS Nº 2.693, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre as normas de acesso do Distrito Federal e Municípios a recursos financeiros destinados à implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza;

a inclusão nos critérios definidos na citada Portaria dos seguintes municípios do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Caxias do Sul, Canoas, Pelotas e Uruguaiana;

o pleito dos gestores desses municípios de acesso aos recursos propostos, através do preenchimento do Termo de Adesão e proposta de implantação/implementação da Vigilância da Influenza;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/12/11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a documentação dos municípios que atendem aos critérios da Portaria GM/MS nº 2.693, de 17 de novembro de 2011, e seu envio ao Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde com vistas ao recebimento de incentivo financeiro nela explicitado e constante da tabela abaixo:

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR (R\$) IMPLANTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) MANUTENÇÃO MENSAL</b>
1ª	Porto Alegre	50.000,00	15.000,00
1ª	Canoas	50.000,00	10.000,00
3ª	Pelotas	50.000,00	10.000,00
5ª	Caxias do Sul	50.000,00	10.000,00
10ª	Uruguaiana	5.000,00	3.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS